



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.105

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1002.4034	3.3.9.0.33.00.00	17	10.000,00
01.90.01.031.1002.4034	3.3.9.0.39.00.00	22	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: MATERIAL DE CONSUMO.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1002.4034	3.3.9.0.30.00.00	14	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 1º de abril de 2022.

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente